



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.771, de 19 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 9.459/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de Superávit Financeiro, no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.496, de 2022.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, por força da fonte de recurso superavitário apurado no fechamento do balanço do exercício findo de 2022, atinente aos recursos financeiros da operação de crédito do FINISA, oriunda do Contrato nº 000555.259 – DV 78, conforme saldo financeiro mantido aplicado na conta bancária nº 1192/ 71039-0, os quais serão dispendidos para construção e reforma da DDM – "Delegacia de Defesa da Mulher".

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual nº 3.496, de 21 de dezembro de 2022, que versa sobre o Orçamento Anual de 2023.

Fiscal

ORGAO	:	18.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA					
UNIDADE	:	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA					
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
06							SEGURANCA PUBLICA	
06.122							ADMINISTRACAO GERAL	
06.122		8006					GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SEGURANCA URB	
06.122		8006.2387					MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANC	
			4				DESPESAS DE CAPITAL	
			4	4			INVESTIMENTOS	
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					97		OPERACOES DE CREDITO	250.000,00
TOTAL GERAL								250.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de maio de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.771/2023 – fls. 2


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

